



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

PROMOÇÃO APÊ GRÁTIS: A CONQUISTA

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 05.048105/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: PLANO & PLANO DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA
Endereço: SAMUEL MORSE Número: 74 Complemento: CONJ 132 PARTE
Bairro: CIDADE MONCOES Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04576-060
CNPJ/MF nº: 24.230.275/0001-80

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

23/03/2026 a 12/02/2027

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

23/03/2026 a 12/02/2027

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO E MECÂNICA DA PROMOÇÃO:

6.1.1. Essa promoção realizar-se-á na modalidade assemelhado a vale-brinde, será válida para participação de pessoas físicas - maiores de 18 anos de idade, devidamente inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, residentes e domiciliadas no Brasil e que efetuem cadastro na **"PROMOÇÃO APÊ GRÁTIS: A CONQUISTA"** através de um dos meios disponíveis para participação (item 6.1.2).

Essa etapa/jornada da Campanha **"PROMOÇÃO APÊ GRÁTIS: A CONQUISTA"** realizar-se-á na modalidade assemelhado a vale-brinde.

- **Público-alvo:** Todos que se encaixem nos critérios acima, ou seja, são elegíveis a participação dessa modalidade.
- **Objetivo da Etapa/Jornada "PRÊMIO INSTANTÂNEO":** Estimular o cadastro e a evolução dos Leads na jornada de compra durante o período vigente da promoção.
- **Nessa Etapa/Jornada "PRÊMIO INSTANTÂNEO"** haverá **10.000** prêmios instantâneos. Caso o limite de prêmios total da Promoção seja atingido antes do término do período de participação, esta Promoção será considerada encerrada, sendo tal fato amplamente comunicado a todos os Participantes através dos mesmos meios de divulgação iniciais, não gerando qualquer expectativa de direito em relação ao período restante da Promoção.

6.1.1.1. DAS DEFINIÇÕES: Para o fim do disposto neste Regulamento, a Campanha **"PROMOÇÃO APÊ GRÁTIS: A CONQUISTA"** serão consideradas as seguintes definições:

- **Bases Plano&Plano:** Base de dados de Leads e Clientes cadastrados através de acessos às plataformas digitais e visitas aos stands de vendas, e que compõem as bases presentes nas plataformas de CRM (RD Station e Salesforce).
- **Prospect:** Todo e qualquer **cliente potencial** que está na jornada de busca, avaliação e simulações de crédito junto à Plano&Plano mas que **não tenha efetivado a compra** de um apartamento junto à Mandatária.
- **Lead:** Todo **prospect novo ou já presente** em qualquer das bases de dados da Plano&Plano, que não tenham realizado a simulação de financiamento e análise de crédito junto a um Corretor da Plano&Plano **e/ou** a compra de apartamento junto à Plano&Plano S/A.
- **Cliente:** São compradores que finalizaram sua jornada de compra, tendo firmado compromisso e contrato de compra e venda de apartamento ("unidade") junto à Plano&Plano.
- **Participante:** Pessoa física **maior de 18 anos**, residente e domiciliada no território nacional que se cadastrar na promoção.
- **Participante Elegível:** Participante cadastrado na promoção que preencher **todos os critérios de participação** estabelecidos em Regulamento.
- **Cadastro:** Fornecimento de dados pessoais (nome, e-mail, telefone celular válido com DDD, CPF e data de nascimento), realizada pelo Participante através de um dos meios disponíveis para participação (item 6.1.2) na **"PROMOÇÃO APÊ GRÁTIS: A CONQUISTA"**.
- **Corretor:** Profissional de Vendas Autônomo que realiza todo o atendimento digital ou físico dos clientes Plano&Plano para realização da compra da casa própria.
- **Estande de Vendas:** Loja física da Plano&Plano com todo portfólio de empreendimentos que permite um atendimento presencial.
- **Validação:** Aprovação, pela Plano&Plano, para entrega do prêmio ao Participante potencialmente contemplado, após a verificação do cumprimento de todas as condições previstas neste regulamento.
- **Potencial Contemplado:** Participante Elegível que ocupar uma posição premiada.
- **Contemplado:** Participante Elegível que ocupar uma posição premiada ou que venha a ser localizado através da Regra de Redistribuição e que atenda todos os critérios de participação e premiação.
- **Prêmio/Brinde:** Voucher de diferentes valores de R\$ 15,00 a R\$ 500,00, cada, mediante quantidade em estoque, conforme descrito no item 7 desse Regulamento.

6.1.2. Requisitos de participação

Os **Participantes Elegíveis dessa modalidade assemelhado a vale-brinde**, são exclusivamente, pessoas físicas, residentes e domiciliadas no território nacional, com idade igual ou superior aos 18 (dezoito) anos, regularmente inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas e desde que atendidos os critérios abaixo:

(1) Cadastro: Para participar e já ter direito a 01 (uma) chance diária para concorrer à premiação prevista para essa promoção, os interessados deverão escolher um dos meios disponíveis e preencher as informações abaixo:

Meios de Participação:

Via Hotsite da Campanha: <https://www.apeggratis.com.br/>

Via WhatsApp: número (11) 4095-8669, no referido número deverá iniciar a interação, via BOT ou conversar com assistente virtual com inteligência artificial da PL&PL.

Fica esclarecido que só serão aceitas mensagens escritas, não serão aceitas participações e/ou interações por voz ou vídeo. Se, por qualquer motivo, não houver a conclusão do cadastro, via WhatsApp, o Participante poderá se cadastrar pelo hotsite da Campanha. O número de telefone indicado acima deve ser utilizado apenas para cadastro na Promoção, esse número não recebe, nem efetua chamadas e, tampouco, possui canal de atendimento ao Participante.

Via E-mail de convite: Durante o período de participação, o usuário que participou de Promoções anteriores da Mandatária poderá receber um e-mail de convite para a presente Promoção. Caso deseje participar da "Promoção Apê Grátis: A CONQUISTA", deverá clicar no botão indicado para conclusão do cadastro.

Via Aplicativo ("App"): O app está disponível para download, em qualquer smartphone, por uma das plataformas mobile: Apple Store ou Google Play.

Via QR Code nas lojas PLPL participantes: O QR Code estará disponível nas lojas PLPL participantes, ao realizar a leitura do QR Code, o usuário será direcionado para o hotsite da Campanha e poderá realizar o seu cadastro.

Informações necessárias para cadastro:

- Nome Completo;
- CPF;
- E-mail;
- Telefone Celular válido com DDD;
- Data de nascimento;
- Sexo.

Para validação do número de telefone, o sistema realizará disparo de SMS e/ou Whatsapp para o número informando um código enviado para conclusão do cadastro.

Todos os dados cadastrais deverão ser atualizados, válidos e pessoais, de forma que não serão aceitos dados de terceiros compartilhados, incluindo o número de telefone ou celular e e-mail, sob pena de desclassificação. Todos os dados cadastrados serão utilizados para a consulta da titularidade do número de inscrição no CPF junto à Receita Federal.

(2) Obrigatório o Cadastro e Aceite no sistema da promoção, bem como no Regulamento da Promoção, Regulamento do Jogo, Política de Privacidade e Cookies;

(3) Deverá preencher quiz/pesquisa digital, descobrir seu Planito e realizar a primeira missão de Projeto no Quartel General dos Planitos.

(4) Para fim de participação e premiação, **haverá o limite de 1 (um) prêmio por CPF, durante a vigência da Promoção.**

6.1.3. Mecânica de Participação. Todos os Clientes que preencherem as condições acima e forem elegíveis, deverão fazer as missões, na vigência da promoção, para ter o direito de acessar uma "Caixa Surpresa" dentro do jogo para descobrir se sua participação está premiada ou não.

A Caixa Surpresa será meramente ilustrativa e lúdica. A distribuição da premiação se dará conforme item 6.2.2. do Regulamento, seguindo o Cronograma de Data e Hora compartilhado com o órgão competente.

6.2. Forma de Contemplação [CONCORRENDO AOS PRÊMIOS].

6.2.1. Após a adoção das providências indicadas nos itens anteriores, o Participante terá **1 (uma) chance**, para participar na presente modalidade assemelhado a vale-brinde e concorrer a um dos prêmios ora prometidos.

CHANCES ADICIONAIS

Missões. Para ter direito ao recebimento de chances adicionais, o Participante poderá cumprir Missões, tais como: Missões Diárias, Semanais, de Projeto e/ou de Temporada e outra(s) experiências previstas no Regulamento específico do Jogo.

As Missões corresponderão aos desafios do jogo que serão liberados ao longo do período de participação, delimitadas no Regulamento específico do Jogo. A cada Missão identificada com ícone de "Caixa Surpresa" que for realizada, o participante receberá uma chance adicional.

Para participar das Missões o jogador deve acessar o item "MISSÕES" no menu, disponível no hotsite promocional. A página revelará as etapas disponíveis para o jogador no momento do acesso.

Ainda, o Participante poderá chances adicionais, vinculadas ao atingimento de marcos específicos de Missões, conforme previsto no Regulamento do Jogo.

Experiência no Aplicativo. A experiência do jogo **Apê Grátis** pode ocorrer tanto em ambiente web quanto por meio do aplicativo oficial da promoção. A participação pelo aplicativo poderá oferecer **benefícios adicionais** em relação à experiência web, como forma de incentivar o uso do aplicativo e ampliar as possibilidades de engajamento do participante.

Ao acessar o jogo por meio do aplicativo, o participante poderá receber **recompensas extras** associadas à realização de **Missões Diárias**, **Missões Semanais** e **Projetos (Missões de Projetos)**, conforme regras e disponibilidade definidas para essa experiência. Essas

recompensas adicionais podem incluir, entre outras: **Chances adicionais de participação na “Caixa Surpresa”**.

As chances de participação na “Caixa Surpresa” são concedidas como recompensa por ações específicas, incluindo:

- **Missões Diárias;**
- **Missões Semanais;**
- **Projetos;**
- **Utilização do Jogo, por meio do aplicativo, quando necessário.**
- **Ações e campanhas específicas** realizadas durante Temporadas Comerciais;
- **Campanhas específicas** de Inbound ou Social Media.

Ainda, os Clientes que comprarem um apartamento residencial da Plano&Plano, **durante a vigência da promoção** e/ou que firmaram contrato de compra e venda **antes do período vigente** da Promoção, ganham **5 (cinco) chances extras para participar dessa modalidade assemelhado a vale-brinde**.

Via QR Code nas lojas PLPL participantes: O Participante que se cadastrar com a utilização do QR Code disponível na loja PLPL participante, ganha uma chance extra na “Caixa Surpresa” através do totem que estará disponível em uma loja física da PLPL.

CÓDIGOS ACELERADORES: Na vigência da Campanha, a Promotora **poderá** divulgar o(s) código(s) aceleradores, em suas redes sociais e /ou e-mail para a base de participantes, entre outros, e o participante poderá aplicar referido(s) código(s) para receber 1 (uma) chance extra para cada código aplicado. Para cada diferente código acelerador, haverá o limite de utilização de 1 (um) código por CPF.

6.2.2. Assim, ao acessar o jogo e cumprir , o Participante será encaminhado para participar de uma brincadeira que simulará a “Caixa Surpresa”, que estará atrelada a um software que gerenciará o sistema, registrando todas as participações válidas para distribuir aos mesmos a premiação prometida, conforme regra de premiação (data e horário) aprovada pela SPA/MF [“Cronograma de Distribuição de Prêmios”].

6.2.3. Ao participar da interação, poderá ocorrer 2 situações:

- Na hipótese de o Cliente ocupar uma **posição premiada**, ele receberá e visualizará no site uma mensagem de sucesso, informando que está em uma posição premiada, com um checkbox de aceite e o botão para resgatar o voucher recebido.
- Na hipótese de o Cliente não ocupar uma posição premiada, ele não terá direito a receber um dos prêmios prometidos no item 7.

6.2.4. Para fins desta promoção, foram adotados os seguintes critérios de participação que estarão configurados no sistema:

- Somente participarão os cadastros de participação realizados, nos termos dos itens anteriores;
- A distribuição dos prêmios estará atrelada ao acesso ao jogo e abertura da Caixa Surpresa, de acordo com a regra de aprovada pela SPA/MF. Será considerada premiada com um dos brindes previstos a primeira participação efetiva após cada horário de contemplação, dentre as inscrições válidas, de acordo com a grade de horários e prêmios [“Cronograma de Distribuição de Prêmios”], anexada ao processo de autorização no Sistema de Controle de Promoções Comerciais da SPA/MF.

6.2.5. Durante o período de execução e dependendo do resultado da promoção, a regra de premiação poderá ser alterada pela PROMOTORA, mediante comunicação prévia à SPA/MF.

6.2.6. Considerando sempre o horário de Brasília, o horário inicial do período de participação se dará a partir das 14h00 do dia 23/03/2026 até as 23h59 do dia 12/02/2027.

6.2.7. Será considerado o horário de registro nos servidores da PROMOTORA, e não o indicado nos computadores e/ou dispositivos móveis (tablets e/ou aparelhos celulares) dos participantes, uma vez que podem existir atrasos sistêmicos na recepção dos dados.

6.2.8. As participações que não preencherem as condições básicas da promoção, previstas neste Regulamento, não terão nenhuma validade e os participantes serão automaticamente desclassificados e **os prêmios correspondentes serão destinados a outros participantes**, com o retorno para a contagem das transações previstas neste Regulamento.

6.3. O CPF cadastrado será utilizado para a consulta e verificação do número de inscrição no CPF junto à Receita Federal.

6.3.1. Uma vez preenchidos os dados pessoais, o consumidor deverá manifestar o aceite e a adesão aos termos do presente Regulamento. A ausência do aceite e da adesão aos termos do Regulamento ou o não preenchimento de qualquer campo obrigatório impedirá a conclusão do cadastro e a participação na promoção.

6.3.1.1. Para participar na presente promoção, os interessados deverão ler e aceitar todos os termos deste Regulamento, estando cientes que, ao enviar os seus dados pessoais para efetivar o cadastro, aderem aos referidos termos.

6.3.1.2. Os interessados que não concordarem com os termos e condições estabelecidos neste Regulamento, não deverão participar desta promoção.

6.3.1.3. Todos os cadastros serão armazenados num banco de dados único da promoção que estará hospedado no servidor da Mandatária e, respeitando a legislação promocional e as regras de Proteção de Dados.

6.4. Estão impedidos de participar desta Promoção:

- a) Colaboradores da Plano&Plano e parentes em linhas reta, colateral e afins, até terceiro grau;
- b) Pessoas físicas que não estejam válida e regularmente inscritas no CPF e/ou não sejam residentes no Brasil, ou pessoas jurídicas;
- c) Os sócios, associados, empregados e colaboradores da empresa Mandatária e das Empresas Aderentes, fornecedores diretamente envolvidos (Assessoria Jurídica, Auditoria, etc.) e Koby Administração de Bens Ltda. (Koby), consultores/Corretores de vendas cadastrados na secretaria de vendas da Plano&Plano e quaisquer outras pessoas que mantenham vínculo direto ou indireto com as Promotoras e/ou que estejam diretamente envolvidas no planejamento, criação e execução desta promoção;
- d) O Participante que deixar de aceitar o presente regulamento e/ou não atenda aos requisitos e condições dispostos neste Regulamento ou ainda, seja constatada qualquer situação fraudulenta de participação, na Promoção ou no Jogo;
- e) Quaisquer parceiros de vendas que sejam proponentes de unidades de empreendimentos Plano&Plano e não Participantes da campanha; assim como seus parentes em linhas reta, colateral e afins, até terceiro grau.

f) Corretores cadastrados na “Secretaria de VendasPlano&Plano” e parentes em linhas reta, colateral e afins, até terceiro grau, que sejam proponentes de unidades de empreendimentos Participantes da campanha.

6.4.1. A verificação dessa condição de impedimento será feita no momento da validação das participantes mediante consulta aos respectivos Departamentos de Recursos Humanos (RH) das empresas que servirão para elaboração de uma Relação de Pessoas Impedidas de participar.

6.5. Ao se cadastrar nesta promoção, o interessado em participar (i) aceita os termos do presente Regulamento, a manutenção de seus dados pessoais coletados nos termos deste Regulamento, para a finalidade exclusiva de facilitar seu cadastro em promoções futuras a serem realizadas pela Plano&Plano, bem como consente que a Plano&Plano lhe envie informativos sobre promoções em geral e/ou ofertas de serviços e produtos da Plano&Plano e aderentes, de forma personalizada ou não, via e-mail, SMS, telefone e/ou WhatsApp e (ii) adere a este Regulamento (contrato de adesão), de forma que, as Promotoras poderão utilizar, sem qualquer ônus, os seus dados pessoais ou dados da empresa para formação de banco de dados, visando analisar as participações havidas nesta promoção e outras finalidades descritas nesse item; controlar a distribuição prêmios; prestar contas à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda - SPA/MF; compartilhar os dados exclusivamente com demais empresas contratadas para operacionalizar esta promoção; enviar-lhe informativos sobre sua participação e /ou contemplação nesta promoção, por e-mail, telefone e/ou WhatsApp; e divulgar o seu nome caso venha a ser um dos contemplados.

6.5.1. A ausência do aceite e adesão ao Regulamento resultará na impossibilidade da efetivação da participação do interessado na presente promoção e no consequente recebimento de código alfanumérico de participação para resgatar o voucher. Da mesma forma, o não preenchimento de qualquer campo obrigatório impedirá a conclusão do cadastro e, consequentemente, implicará o impedimento da participação.

6.5.2. O participante poderá consentir, expressamente, com a manutenção de seus dados pessoais coletados nos termos deste Regulamento, para a finalidade exclusiva de facilitar seu cadastro em promoções futuras a serem realizadas pela Plano&Plano.

6.5.3. Ademais, o participante poderá consentir, ainda, que a Plano&Plano lhe envie informativos sobre promoções em geral e/ou ofertas de serviços e produtos da Plano&Plano e lojas aderentes de forma personalizada ou não, via e-mail, SMS, telefone e/ou WhatsApp.

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 23/03/2026 14:00 a 12/02/2027 23:59

QUANTIDADE DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 50.000.000 QUANTIDADE DE PRÊMIOS/NÚMERO DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO: 1 / 5000

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
4.000	Voucher 99 Mobilidade (Cartão Presente 99 Mobilidade Virtual) para utilização, conforme regras estipuladas pelo fornecedor.	15,00	60.000,00
2.000	Voucher Bacio di Latte (Gift Card Bacio di Latte Virtual) para utilização, conforme regras estipuladas pelo fornecedor.	20,00	40.000,00
3.000	Voucher Ingressos.com (Vale Presente Ingresso.com Virtual) para utilização, conforme regras estipuladas pelo fornecedor.	25,00	75.000,00
400	Voucher McCafé (Gift Card McCafé Virtual) para utilização, conforme regras estipuladas pelo fornecedor.	50,00	20.000,00
400	Voucher 99 food (Cartão Presente 99Food Virtual) para utilização, conforme regras estipuladas pelo fornecedor.	100,00	40.000,00
100	Voucher Spotify (Cartão Presente Spotify Premium Virtual) para utilização, conforme regras estipuladas pelo fornecedor.	61,90	6.190,00
50	Voucher Granado (Cartão Presente Granado Virtual) para utilização, conforme regras estipuladas pelo fornecedor.	100,00	5.000,00
25	Voucher Netshoes (Cartão Suplemento Netshoes Virtual) para utilização, conforme regras estipuladas pelo fornecedor.	300,00	7.500,00
25	Voucher Airbnb (Cartão Presente Airbnb Virtual) para utilização, conforme regras estipuladas pelo fornecedor.	500,00	12.500,00

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
10.000	266.190,00

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

DA INTEGRIDADE NA CONDUÇÃO DA CAMPANHA:

9.1. O participante será desclassificado, a qualquer tempo, se praticar qualquer ato que possa ser equiparado a fraude e/ou agir em desacordo com as regras estabelecidas neste Regulamento, sendo de plena responsabilidade do participante todo e qualquer dano e/ou prejuízo causado e/ou que venha a ser causado à empresa Mandatária e a terceiros pela eventual prática de atos ilícitos.

9.2. Será excluído da ação e não terá direito a premiação alguma, todo e qualquer participante que, no curso da ação, a juízo da empresa Mandatária, desrespeitar as normas deste Regulamento ou atuar em desacordo com a lei, ética e boas práticas, notadamente, se praticar fraude, ilegalidades, crimes ou ludibriar ou desrespeitar outro consumidor ou terceiro participante da ação.

9.3. Havendo qualquer indício de fraude, a empresa Mandatária se reserva ao direito de investigar e deliberar acerca da existência ou não de ato ilícito e tomar decisão sobre a validade da eventual participação/premiação. Suas decisões serão soberanas, irrevogáveis, irreversíveis e levarão em conta a legislação vigente.

9.4. A campanha aqui prevista poderá ser submetida a auditorias para verificar a observância das regras descritas no regulamento, bem como nas demais políticas internas da Mandatária.

9.5. Será criado um Comitê Multidisciplinar pela empresa Mandatária para deliberação sobre casos omissos, pendências, correções necessárias, investigações a respeito de fraudes e desvios, dentre outros, caso aplicável.

9.6. A Mandatária e/ou demais empresas organizadoras envolvidas na ação devem garantir que o processo seja realizado de forma transparente e em conformidade com a legislação vigente aplicável, a fim de não incentivar, direta ou indiretamente, condutas indevidas, desvios por parte dos Participantes, que deverão se abster de violar as regras estabelecidas no presente Regulamento e de praticar atos de corrupção, suborno, fraude, lavagem de dinheiro e outras práticas ilícitas.

9.7 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

9.7.1. As Promotoras poderão, a seu critério, suspender ou desclassificar o Participante no caso de suspeita ou indícios de que ele tenha se valido de tais artifícios e/ou não atendimento, de forma correta, de todas as condições de participação e premiação previstas neste Regulamento. **Estão impedidos de participar desta Promoção:** (i) pessoas físicas que não estejam válidas e regularmente inscritas no CPF e /ou não sejam residentes no Brasil ou pessoas jurídicas; (ii) os sócios, associados, empregados e colaboradores da empresa Mandatária e das Empresas Aderentes, da Agência Spinoff, fornecedores diretamente envolvidos (Assessoria Jurídica, Auditoria, etc.) e Koby Administração de Bens Ltda. (Koby), consultores/corretores de vendas cadastrados na secretaria de vendas da Plano&Plano e quaisquer outras pessoas que mantenham vínculo direto ou indireto com as Promotoras e/ou que estejam diretamente envolvidas no planejamento, criação e execução desta promoção;

9.7.2. Fraudes: Sem exclusão das penalidades cabíveis e como forma de garantir a integridade e a lisura da promoção, serão sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada ou, de qualquer forma, utilizarem meios mecânicos, robóticos ou fraudulentos que possam interferir no resultado da promoção ou cujas participações tenham sido objeto de denúncia por irregularidade e que tenham sido averiguadas e constatadas pela Empresa Mandatária.

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

10.1. Caso o contemplado preencha os requisitos de participação/premiação, no momento de sua contemplação, ele visualizará a mensagem de sucesso, com um checkbox de aceite o botão para resgatar o seu voucher e deverá seguir os seguintes passos para concluir o recebimento do seu prêmio:

Passo 1 – Dar aceite no checkbox, no momento que o contemplado efetuar o aceite, o botão ficará disponível para ser clicado;

Passo 2 – Ao clicar no botão, o sistema identificará o voucher como atribuído/resgatado;

Passo 3 – O contemplado receberá o código do voucher e uma mensagem indicativa que aquele é o seu voucher e a informação de validade.

10.2. Caso o participante **não preencha** uma das condições básicas previstas neste regulamento a **sua participação não terá validade e não terá direito ao prêmio** ora prometido.

10.3. A Promotora terá **15 dias úteis para validar o preenchimento dos requisitos** do potencial contemplado.

10.3.1. Esta promoção poderá ser encerrada de forma antecipada caso todos os prêmios ofertados sejam distribuídos antes do final do prazo acima estipulado.

10.3.2. Em caso de desclassificação, o prêmio correspondente será destinado a outro participante, aplicando-se a regra de **redistribuição, até que se encontre um ganhador válido** ("contemplado").

10.4. O prêmio é individual e intransferível, bem como não poderá ser convertido, total ou parcialmente, em dinheiro.

10.5. No caso de o contemplado vir a falecer antes da entrega do prêmio, os respectivos herdeiros o receberão por si, de acordo com a legislação vigente, desde que exercido tal direito, em até **180 (cento e oitenta) dias**, conforme item abaixo, e desde que apresentada à devida documentação que os legitime, sob pena do prêmio vir a ser recolhido como renda para a União. Havendo espólio, o prêmio será entregue a este.

10.6. Não sendo encontrado o ganhador, o prazo concedido por lei para reclamar o prêmio é de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da data da apuração. Caso o contemplado não compareça para reclamar o prêmio nesse período, perderá direito ao mesmo, sendo seu valor

recolhido, pelas Promotoras, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo legal.

10.7. Os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de qualquer ônus para os contemplados.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. Local de exibição do prêmio: A Mandatária utilizará fotos meramente ilustrativa de sugestão de uso dos prêmios, nos materiais promocionais e no site da promoção.

11.2. A Mandatária comprovará a propriedade dos prêmios pela juntada de cópias de Notas Fiscais e/ou Fatura, antes da data de início da promoção.

11.3. Canais e formas de divulgação institucional pela mídia. A divulgação da promoção, para o conhecimento de suas condições, pelos participantes, realizar-se-á por meio de material impresso nos pontos de venda e outras mídias e comunicação, a critério da Mandatária.

11.3.1. O Regulamento completo poderá ser consultado no site <<https://www.apegratis.com.br/>> e Estandes de Vendas da Plano&Plano.

11.3.2. O número do Certificado de Autorização constará de forma clara e precisa no Regulamento completo da promoção e no site <<https://www.apegratis.com.br/>>. Para os demais materiais de divulgação, a empresa Mandatária solicita dispensa da aposição, fazendo constar, apenas, a indicação de consulta do número de Autorização SPA/ME em <<https://www.apegratis.com.br/>>.

11.4. Esclarecimentos sobre a promoção. As dúvidas dos participantes sobre a presente promoção poderão ser esclarecidas através do e-mail: sac@apegratis.com.br.

11.5. Comissão de julgamento. As dúvidas e controvérsias oriundas dos consumidores participantes da promoção comercial serão, primeiramente, dirimidas por seus respectivos organizadores, persistindo-as, estas serão submetidas à SPA/MF, e no silêncio injustificado, os participantes poderão a qualquer momento, durante o período da promoção, fazer reclamação, desde que fundamentadas, aos órgãos de defesa dos direitos do consumidor de sua cidade ou Estado.

11.6. Cessão provisória dos direitos de personalidade do ganhador em relação à promoção. Os ganhadores desta promoção autorizarão, sem quaisquer ônus, a Empresa Mandatária a utilizar suas imagens, nomes e/ou vozes, em fotos, cartazes, filmes, bem como em qualquer tipo de mídia e peças promocionais para a divulgação da conquista do prêmio, no prazo de até 01 (um) ano, após o término da promoção.

11.6.1. As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da Empresa Mandatária aos ganhadores.

11.7. Reconhecimento de cláusulas e aceitação das regras do Regulamento. A simples participação na presente promoção implicará no total e integral reconhecimento das condições e aceitação irrestrita deste Regulamento, bem como, presumir-se-á a condição de que o participante ganhador não possui impedimentos fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir o prêmio ganho.

11.8. Prestação de Contas. Após a entrega dos prêmios, a prestação de contas da promoção encerrada será realizada pela procuradora nomeada pela Empresa Mandatária e dentro do prazo estabelecido pela legislação.

11.9. DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

11.9.1. Atendendo às normas aplicadas, a Promotora possibilitará ao Participante que revogue a adesão a este Regulamento, através da Central de Preferências, utilizando o link: <<https://privacy-central.securiti.ai/#!/dsr/7e58984f-5ec1-4b8a-8f18-c6106412526a>>

11.9.1.2 Nos termos do artigo 18 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o titular dos dados pessoais tem direito a:

- Confirmação da existência de tratamento;
- Acesso aos dados pessoais armazenados;
- Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a LGPD;
- Portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto;
- Eliminação dos dados pessoais tratados com base no consentimento;
- Informação sobre o compartilhamento de dados com terceiros;
- Revogação do consentimento a qualquer momento, quando aplicável.

Para exercer seus direitos, o titular dos dados poderá entrar em contato pelo e-mail privacidade@planoeplano.com.br, apresentando solicitação formal, sujeita à verificação de identidade. A revogação do consentimento pelo Participante será processada no prazo de até **15 (quinze) dias úteis** após a solicitação. Os dados pessoais serão **eliminados ou anonimizados**, salvo se houver outra base legal para a manutenção conforme o artigo 16 da LGPD, utilizando o link: <https://privacy-central.securiti.ai/#!/dsr/7e58984f-5ec1-4b8a-8f18-c6106412526a>.

11.9.2. O Participante que revogar o consentimento antes do término da promoção será desclassificado **caso o tratamento de seus dados seja essencial para a execução da promoção**, nos termos do artigo 7º, inciso V da LGPD. Se o tratamento dos dados for desnecessário para a continuidade da promoção, a revogação será realizada sem prejuízo da participação.

11.9.2.1. A qualquer tempo, a Mandatária permitirá que o Participante realize atualização de seus dados pessoais cadastrados (exceto para os cadastros via aplicativo WhatsApp), tais como endereço, número do celular e/ou e-mail ou, ainda, que realize correção de algum dado cadastral, bastando envie um e-mail para privacidade@planoeplano.com.br. Será permitida a correção e a atualização de dados, mas não a troca de dados de uma pessoa para outra.

11.9.3. Os dados pessoais serão armazenados **somente pelo tempo necessário** para atingir as finalidades descritas, conforme a base legal aplicável, conforme **Anexo** desse Regulamento.

11.9.4. A Mandatária firmará **contratos específicos** com todos os terceiros que realizarem o tratamento de dados pessoais, garantindo a **adoção de medidas técnicas e organizacionais adequadas**, conforme o artigo 37 da Resolução CD/ANPD nº 2/2022.

11.9.5. Os dados serão compartilhados pela Mandatária somente com empresas contratadas para execução da presente promoção, a seguir descritas: empresas responsáveis pelo sistema, distribuição e entrega dos brindes banco de dados, contabilidade, auditoria, autorização e prestação de contas da promoção junto à SPA/MF, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção. A Mandatária adota medidas rigorosas para proteger os dados pessoais dos Participantes, incluindo, mas não se limitando a:

- **Controle de acesso restrito** aos dados;
- **Descarte seguro** dos dados após o prazo legal de retenção.

11.9.6. Neste ato, a Mandatária exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem tais dados pessoais em conformidade com este Regulamento e com a legislação vigente, em especial a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

11.9.7. Os dados pessoais dos Participantes somente poderão ser acessados por colaboradores estritamente necessários à execução da promoção, mediante perfis de acesso controlados e revisões periódicas, além de treinamento específico sobre proteção de dados. Ademais, será seguido conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

11.9.8. Tais dados pessoais ficarão mantidos para fins operacionais, obedecendo a padrões rígidos de confidencialidade e segurança.

11.9.9. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial e/ou por determinação regulatória ou legal.

11.9.10. A Mandatária manterá os dados pessoais dos Participantes em sua base de dados apenas para fins de cumprimento legal e defesa em eventual processo administrativo ou judicial, nos seguintes casos: (i) os dados dos Participantes contemplados pelo prazo de 5 (cinco)

anos, contados do término da promoção; e (ii) os dados dos demais Participantes, inclusive daqueles que eventualmente solicitarem o cancelamento da adesão ao Regulamento, até o recebimento do Ofício de Homologação do Processo de Prestação de Contas da presente promoção emitido pela SPAMF, dentro do prazo legal. Findo os prazos ora estipulados, os dados serão eliminados.

11.11. Não se aplicarão as obrigações de confidencialidade acima previstas às informações disponibilizadas que: (i) forem de domínio público à época em que tiverem sido reveladas; (ii) passarem a ser de domínio público após sua revelação, sem que a divulgação seja efetuada em violação ao disposto neste Regulamento; (iii) devam ser reveladas em razão de uma ordem emitida por órgão administrativo ou judiciário com jurisdição sobre uma das partes, somente até a extensão de tal ordem; ou (iv) forem independentemente obtidas ou desenvolvidas pela Promotora sem qualquer violação das obrigações previstas neste Regulamento.

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: Medicamentos; Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2020, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 10/03/2026 às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador FYI.CTY.BSP

Anexo

Dado Coletado	Propósito	Prazo de Retenção e base legal para tratamento
Nome, Email, CPF, Data de Nascimento e Telefone.	Cadastro para participação na Campanha “Promoção Apê Grátis: A CONQUISTA”, que permite ao Participante: - participar do Sorteio de 1 (um) Apartamento, mediante a obtenção de Números da Sorte, conforme as regras previstas no regulamento específico; e - participar da Caixa Surpresa, mecânica de recompensa do jogo por meio da qual o Participante poderá, conforme seu engajamento e a conclusão de ações, missões, projetos e campanhas específicas, conquistar chances de abrir a Caixa Surpresa e concorrer aos Prêmios Instantâneos, classificados como modalidade assemelhada a vale-brinde, nos termos da legislação aplicável. A participação na Caixa Surpresa e a possibilidade de contemplação com Prêmio Instantâneo não são automáticas, não decorrem exclusivamente do cadastro e dependem do cumprimento das condições previstas no regulamento da campanha.	5 anos Execução de contrato (art. 7º, V)
Nome, Email, CPF, Data de Nascimento e Telefone.	Permissão para contatos comerciais, ofertas Plano&Plano, e-mails mkt, Contatos telefônicos, SMS e consultar Número da Sorte.	5 anos Consentimento (art. 7º, I)
RG, CPF, CNH, Comprovante de Renda e Comprovante de Endereço	Permissão para fazer uma pré simulação financeira para análise de potencial financeiro junto a instituições financeiras. Que caracteriza que o Participante está apto para participar da promoção Sorteio de Apartamento.	5 anos Consentimento (art. 7º, I) + Execução de contrato (art. 7º, V)
RG, CPF, CNH, Comprovante de Renda e Comprovante de Endereço	Validação para participação na Campanha “Promoção Apê Grátis: A CONQUISTA”, que permite ao Participante:	5 anos Cumprimento de obrigação legal (art. 7º, II) + Execução de

	- participar do Sorteio de 1 (um) Apartamento, mediante a obtenção de Números da Sorte, conforme as regras previstas no regulamento específico; e - participar da Caixa Surpresa, mecânica de recompensa do jogo por meio da qual o Participante poderá, conforme seu engajamento e a conclusão de ações, missões, projetos e campanhas específicas, conquistar chances de abrir a Caixa Surpresa e concorrer aos Prêmios Instantâneos, classificados como modalidade assemelhada a vale-brinde, nos termos da legislação aplicável. A participação na Caixa Surpresa e a possibilidade de contemplação com Prêmio Instantâneo não são automáticas, não decorrem exclusivamente do cadastro e dependem do cumprimento das condições previstas no regulamento da campanha.	contrato (art. 7º, V)
Nome, Email, CPF, Data de Nascimento e Telefone	Validação para participação na Campanha “Promoção Apê Grátis: A CONQUISTA”, que permite ao Participante: - participar do Sorteio de 1 (um) Apartamento, mediante a obtenção de Números da Sorte, conforme as regras previstas no regulamento específico; e - participar da Caixa Surpresa, mecânica de recompensa do jogo por meio da qual o Participante poderá, conforme seu engajamento e a conclusão de ações, missões, projetos e campanhas específicas, conquistar chances de abrir a Caixa Surpresa e concorrer aos Prêmios Instantâneos, classificados como modalidade assemelhada a vale-brinde, nos termos da legislação aplicável. A participação na Caixa Surpresa e a possibilidade de contemplação com Prêmio Instantâneo não são automáticas, não decorrem exclusivamente do cadastro e dependem do cumprimento das condições previstas no regulamento da campanha.	5 anos Execução de contrato (art. 7º, V)

CPF	Validação para exclusão nos sorteios colaboradores, Parceiros de vendas, Fornecedores	5 anos Cumprimento de obrigação legal (art. 7º, II)
Nome, Email, CPF, Data de Nascimento e Telefone	Para outros tratamentos conforme o desenvolvimento do processo de vendas.	5 anos Consentimento (art. 7º, I) ou Legítimo Interesse (art. 7º, IX)